

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: b1k1aibt <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/12/2020 Indicação nº 5680/2020 Protocolo nº 9270/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM  
CÓPIAS PARA A SECRETARIA DA CASA CIVIL E  
PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, A  
NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO E  
NOMEAÇÃO DO CONCURSO DA SEJUDH PNS -  
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR  
ADVOGADO PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO**

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, após manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio às autoridades acima elencadas, por meio do qual indico a necessidade da prorrogação e nomeação no concurso da POLITEC (EDITAL 01/2016-SEJUDH/MT - NÍVEL SUPERIOR), para os cargos de nível superior, em especial advogado, visando atender as demandas no Estado de Mato Grosso, em especial no Município de Sorriso.

**JUSTIFICATIVA**

AS funções estabelecidas aos Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso são muito importantes. Todavia, é inversamente proporcional o número de profissionais atualmente em exercício em todo o Estado.

Foi realizado concurso público de provas e títulos no ano de 2016 (EDITAL 01/2016-SEJUDH/MT - NÍVEL SUPERIOR) visando a suprir tal carência. Na mesma oportunidade foi também realizado o concurso para o cargo de Policia Penal, à época Agentes Penitenciários, o qual, da mesma forma, exerce função essencial para a manutenção do Sistema Penitenciário Estadual.

Ocorre, contudo, que até o presente momento não houve uma sequer nomeação para os cargos de PNS - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR **ADVOGADO**, o que acaba gerando um descontentamento não apenas dos classificados como também de toda a população mato-grossense, uma vez que não há razão de ser em realizar um concurso público complexo, com mais de 5 fases e critérios rigorosos para classificação, senão com o claro objetivo de nomear os classificados.



O Sistema Penitenciário do Estado carece dos serviços desses profissionais. Fácil constatar quando olhamos para o quadro de profissionais atuantes, que são pouquíssimos. O Supremo Tribunal Federal estabeleceu que o Sistema Penitenciário Brasileiro como um todo enfrenta o fenômeno do Estado de Coisa Inconstitucional. Não é diferente em nosso Estado. Sendo uma das mais efetivas medidas para superarmos ao médio prazo tal estado a nomeação dos Profissionais de Nível Superior (em especial Advogados do Sistema Penitenciário) que possuem função e capacitação primordial na solução dos mais variados conflitos internos, evitando assim grande parte dos problemas e dificuldades que o Sistema hoje enfrenta por falta de servidores para atuar administrativamente e no interior do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Pelo exposto, e contando com o apoio dos demais parlamentares, apresento a presente Indicação e aguardo um retorno favorável do Governo do Estado quanto à prorrogação e nomeações do supracitado concurso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Dezembro de 2020

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual